

DECRETO Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Teste Seletivo para preenchimento de vagas temporárias, criados através das Leis Municipais n.º 1314/2013 e 1316/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a constante ausência de servidores efetivos, motivada pelas licenças legalmente instituídas, seja para tratamento de saúde, licença maternidade ou mesmo para tratamento de assuntos particulares, todas previstos no estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o vencimento dos Contratos temporários firmados em 2010, os quais não tem possibilidade de prorrogação, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica Autorizada a abertura de processo de Teste Seletivo, cujas inscrições ficarão abertas de 04 à 12 de março de 2013, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público de profissionais, através de Processo Seletivo Municipal de provas escritas, práticas e títulos, para a contratação de servidores por tempo determinado, sob o regime da CLT, dispostos da seguinte forma:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Vigia	40 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
02	Instrutor de Informática	40 horas
01	Instrutor de Trabalhos Manuais	40 horas
01	Instrutor de artes com ênfase em pintura	40 horas
01	Instrutor de Artes com ênfase em Artes Cênicas	20 horas
01	Costureira	40 horas
01	Porteiro	40 horas
01	Auxiliar Administrativo	40 horas
01	Instrutor de Atividades Recreativas	40 horas
01	Instrutor de Tarefas Escolares	40 horas
03	Instrutor de Dança	16 horas
01	Auxiliar de Enfermagem	40 horas
02	Enfermeiro	40 horas

01	Orientador social	40 horas
01	Jardineiro	40 horas
02	Agente Social	30 horas
01	Agente de Endemias	40 horas
08	Agente Comunitário de Saúde	40 horas
01	Instrutor de Atividades Esportivas	20 horas
01	Instrutor de Natação	20 horas
01	Motorista	40 horas
01	Operador de Máquinas Rodoviárias	40 horas

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Concurso, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município